

DECRETO Nº 085/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 5º, § 1º, Inciso II da Lei nº 1.244 de 17/11/2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 74.454,42 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022,

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade: 1 – Departamento de Educação	
Ação: 2.502 – Manutenção da Creche	
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas	
Vínculo: 25407000000 – Transferências do FUNDEB – 30%	
Valor R\$:	R\$ 54.454,42
Ação: 2.503 – Manutenção do Transporte Escolar	
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas	
Vínculo: 25407000000 – Transferências do FUNDEB – 30%	
Valor R\$:	R\$ 20.000,00
TOTAL R\$	R\$ 74.454,42

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado Balanço Patrimonial do Exercício 2022 no valor de **R\$ 74.454,42 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2023.




RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração


CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Despacho 085/2023
DATA: 08/03/2023
EDIÇÃO Nº: 4346
Clair
Assinatura

Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO Nº 85/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

Publicação Nº 4634000

DECRETO Nº 085/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 5º, § 1º, Inciso II da Lei nº 1.244 de 17/11/2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 74.454,42 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022,

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.502 – Manutenção da Creche

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 25407000000 – Transferências do FUNDEB – 30%

Valor R\$: R\$ 54.454,42

Ação: 2.503 – Manutenção do Transporte Escolar

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 25407000000 – Transferências do FUNDEB – 30%

Valor R\$: R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ R\$ 74.454,42

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado Balanço Patrimonial do Exercício 2022 no valor de R\$ 74.454,42 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4